



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENTA: CONCEDE O “PRÊMIO DESTAQUE HOMENS ARACRUZENSES” AO SR. DARVISON BATISTA BARBOSA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 10/07/2015.

AUTORIA: VEREADOR DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA

RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO.

PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo conceder o “Prêmio Destaque Homens Aracruzenses” ao Sr. DARVISON BATISTA BARBOSA”, pelos relevantes serviços prestados a este Município, conforme Lei Municipal nº 3.941, de 10/07/2015.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. Darvison Batista Barbosa, natural de Fundão/ES, reside em Aracruz desde 2001, onde construiu sua vida pessoal e profissional.

O homenageado é formado em Gerontologia e Educação Física, com especialização em Educação Especial e ENCISA, e atualmente é mestrando em Atividade Física e Saúde.

Atuou como professor nas redes estadual e municipal de ensino, além de participar de importantes projetos sociais no município. Em 2020, fundou o Projeto Futsal Davi, que já atendeu centenas de crianças, adolescentes e adultos, promovendo inclusão e cidadania por meio do esporte. Hoje, exerce suas funções no IFES Aracruz, no SESI Aracruz e em diferentes iniciativas comunitárias.

Sua dedicação à educação, à saúde e ao esporte confirma sua relevância para a sociedade aracruzense, tornando-o digno do Prêmio Destaque Homens Aracruzenses.

Cumpre destacar ainda que o referido projeto passou pela comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança conforme o id de nº 8.2, bem como foi analisado pela

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail:



Autenticar documento em <https://aracruz.eadsempel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comissão de Constituição Redação e Justiça id de nº 6.2, tendo ambas exarado pareceres favoráveis a matéria.

Dessa forma ao analisar o projeto 131/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

3- VOTO

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 131/2025.

É o parecer, sala de comissões, 12 de novembro de 2025.

Monica Pontes Cordeiro
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003100330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 24/11/2025 12:21

Checksum: A19319B85164A7638A61D069763FAACD0245803AC2282BA685B1EE8558D4CADF

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 24/11/2025 16:33

Checksum: 26502B30ED6954F9D6C2221902971EC7079E003DFA22440FC4450EE682826752

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 24/11/2025 17:40

Checksum: DF6A416FEBE2D1F417A4CDEA1047C872B563492251A2689CD22AC47CA2F3EB06



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.